LEI MUNICIPAL N° 899/09, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

DÁ DENOMINAÇÃO AO BOSQUE MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica denominado **"BOSQUE MUNICIPAL VEREADOR CARLOS GRILLO"** o Bosque no morro do Cruzeiro de Espera Feliz.

Art. 2° - Que se coloque Placa alusiva na entrada do Bosque nas proximidades da Estação de Tratamento de Água.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos 22 de dezembro de 2009

ALOÍSIO BARBOSA
Prefeito Municipal